



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 450/2015.
Projeto de Lei nº EM-053/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-053/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento imóveis de propriedade do Município à Empresa ACVC, Consultoria Agroindustrial LTDA., e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento a empresa ACVC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 14.768.05/0001-72, a título de pagamento pela execução de serviços e obras de infraestrutura e projetos no Município, o lote nº 045, da quadra nº 065, zona nº 02, com área de 458,84 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado na Trincheira de Acesso ao Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, no V Prolongamento do Bairro Orion.

A presente dação insere-se no processo de negociação com várias empresas que envolveram não somente o próprio trabalho de convencimento das mesmas, no sentido de se instalar, expandir ou relocar em nosso município, mas também a disponibilidade de terrenos que possuímos.

O imóvel objeto desta dação em pagamento destina-se a expansão da empresa, não podendo o imóvel ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

Informamos que o imóvel está sendo repassado através de dação em pagamento, com a donatária pagando pelo mesmo, sob forma de custeio das obras de infraestrutura podendo ser no entorno do imóvel ou em local previamente estabelecido pelo Município, tendo como referência a avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme Lei 3.683/94.

Diante do exposto, temos certeza de que, mais uma vez, Executivo e Legislativo estão contribuindo de forma decisiva para a efetivação de novos e



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

significativos investimentos em Divinópolis, garantindo o desenvolvimento e a geração de empregos, renda e receita para o Município. (**Conforme justificativa do Projeto**)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-053/2015.

Divinópolis, 15 de outubro de 2015.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Membro